

PLANO DE
INTEGRIDADE
PRODEST

Diretor Presidente - DIPRE

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF

Sandra Regina Pimenta

Diretor Técnico - DITEC

Carlos Eduardo Meneguelli de Sá

Elaboração Técnica

Isis Fiorio Albertassi Marconi de Macedo

Sandra Regina Pimenta

Marisa de Souza Oliveira Carneiro

Implementação - Integrantes UECI

Maria Tereza Colnaghi Lima

Elisangela Ferrari de Mello

Paulo Roberto Suzano Cintra

Junho - 2023

SUMÁRIO

Diretor Presidente - DIPRE.....	2
Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF.....	2
Diretor Técnico - DITEC.....	2
Elaboração Técnica.....	2
Implementação - Integrantes UECI	2
APRESENTAÇÃO	5
APROVAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO.....	6
CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO.....	8
VISÃO, MISSÃO E VALORES.....	10
PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	10
BASE LEGAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO PRODEST	13
RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	13
I - Planejamento Estratégico	15
II - Comportamento Ético.....	16
III - Transparência	16
IV- Relação Público e Privado	17
V- Comunicação com o Público	17
VI - Riscos e Controle.....	18
VII - Controle Social	19
VIII - Política de Segurança da Informação	19
COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	20
PRINCIPAIS INSTRUMENTOS E NORMATIVAS RELATIVOS À INTEGRIDADE EXISTENTES NO PRODEST	21
I - Política de Segurança da Informação e Comunicação:.....	21
II - Comissão de dados Abertos.....	22

III - Unidade Executora de Controle Interno – UECI.....	23
IV - Comissão de Ética	24
V - Canal de Denúncias/Ouvidoria	25
PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO PRODEST	26
I - Fale Conosco:.....	26
II - Website do Prodest:	26
III - Redes Sociais:.....	26
MONITORAMENTO CONTÍNUO	27
ANEXO I – PLANO DE AÇÃO	28
ANEXO II – CARTA DE APROVAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO	31

APRESENTAÇÃO

Integridade pública é um conjunto de ações e iniciativas que são trabalhadas para o aumento da transparência, a gestão eficiente e eficaz dos recursos, a adoção de controles e acompanhamento das ações e mecanismos de punição a agentes públicos ou não por desvios. O objetivo desse conjunto de ações de forma estruturada é proteger a Administração Pública contra riscos de corrupção e garantir a adequada prestação de serviços à sociedade, estreitando a relação entre o Estado e a população.

O Programa de Integridade é entendido como o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, a detecção, a punição e a eliminação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, a elaboração, a execução e o monitoramento do Plano de Integridade.

O Plano de Integridade é o documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, com vistas a prevenir, detectar, punir e eliminar práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Espera-se dos agentes públicos do Prodest, em todos os níveis hierárquicos, um comportamento ético e íntegro, baseado nos valores e nos princípios constitucionais, legais e organizacionais, bem como no Código de Ética Profissional do Poder Executivo Federal.

APROVAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO

O comprometimento e apoio da alta direção do Prodest para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis, aos princípios que regem a administração pública e da implementação das políticas de integridade, é condição indispensável para criação e funcionamento de um programa de Integridade. As lideranças ocupam naturalmente uma posição de destaque, são alvos de maior atenção dos funcionários, sendo seus atos por eles reproduzidos.

São exemplos de comprometimento da alta direção:

- Patrocinar o programa de integridade perante o público interno e externo, ressaltando sua importância para a organização e solicitando o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas;
- Participar ou manifestar apoio em todas as fases e implementação do programa;
- Adotar postura ética exemplar e solicitar que todos os colaboradores do órgão ou entidade também o façam;
- Aprovar e supervisionar as políticas e medidas de integridade, destacando recursos humanos e materiais suficientes para seu desenvolvimento e implementação.

No Prodest a alta Direção firmou o compromisso com a implementação do Programa de Integridade junto a Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT por meio da assinatura da Instrução de Serviço conjunta PRODEST/SECONT Nº054-N de 27 de junho/2022.

A importância da implementação do Programa foi evidenciada pela alta direção junto aos funcionários em dois momentos, sendo o primeiro deles a apresentação do plano de trabalho para todos os gestores e o pedido de engajamento junto aos mesmos no momento diagnóstico, e o segundo momento o workshop que contou com a participação da SECONT.

O encontro reuniu os funcionários da Autarquia com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre a elaboração do Plano de Integridade do órgão. O secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Camata, apresentou panorama do Programa de Integridade Estadual, detalhando o passo a passo para implementação nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Participaram também da apresentação o subsecretário de Estado de Integridade Governamental e Empresarial, Alexandre Falcão, e o auditor do Estado Guilherme Machado. O evento também contou com a participação do presidente do Prodest, Marcelo Cornélio, da diretora Administrativa e Financeira, Marcia Marion, Diretora Técnica Marcianne Ribeiro Antunes Lima e de gestores e empregados de várias áreas do órgão. Na oportunidade o Diretor Presidente do Prodest manifestou o apoio e ressaltou a importância do programa para a autarquia:

“ *É muito importante adotarmos medidas para aperfeiçoar o combate à corrupção e mitigar riscos. Com a sensibilização dos nossos empregados e priorizando o interesse público, o Prodest será um exemplo de práticas de integridade na administração pública estadual* ”

Marcelo Cornélio, presidente da autarquia

CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO

Com a necessidade de automatizar os serviços, o Governo do Estado do Espírito Santo criou a Empresa Estatal de Processamento de Dados, em fevereiro de 1970. Na época, as principais atribuições eram o controle das contas do Banco do Estado, a folha de pagamento dos funcionários públicos estaduais, o acompanhamento da circulação de café, o cadastro de contribuintes e o controle de operações tributáveis.

A Lei Estadual 3.043/1975 mudou o nome da empresa para Prodest, que tinha como meta fortalecer a atuação da tecnologia na administração pública. Com foco no aperfeiçoamento, o órgão foi o primeiro no Estado a obter a certificação ISO 9001, em 2000.

Para consolidar e melhorar o modelo de gestão e o papel da instituição no setor público estadual capixaba, o órgão foi transformado em autarquia, em janeiro de 2005, pela Lei Complementar 315/05. Além disso, passou a se chamar Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – Prodest.

As ações para melhorar os serviços prestados aos clientes foram intensificadas com a mudança. Uma prova disso foi a inauguração do primeiro Data Center do Estado, em outubro de 2010. Com alto nível de segurança, o ambiente é responsável por armazenar e disponibilizar dados relativos à educação, saúde, segurança pública, frotas de veículos, impostos e a outros segmentos governamentais.

Em fevereiro de 2013, o Prodest concluiu os trabalhos de implantação da Rede Metro.ES. Essa estrutura possui 55 km de extensão e atende a mais de 100 órgãos estaduais com fibra óptica, em Vitória. Com velocidades de 1 a 10 gigabits por segundo, a Rede contempla hospitais, escolas, delegacias e diversos tipos de repartições públicas.

A Metro.ES ainda permite o acesso mais rápido ao serviço de correio eletrônico e a sistemas governamentais hospedados no Data Center do Governo do Estado, a exemplo: o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siarhes) e o Sistema Integrado de Gestão Administrativa (Siga).

Para modernizar a administração pública e torná-la mais acessível à população, o Prodest colocou em prática uma série de ações. Uma delas foi lançar, em 2014, o Acesso Cidadão (recurso de login e senha únicos para utilização dos sistemas governamentais).

A padronização dos sites e dos portais dos órgãos estaduais e a criação do sistema e-Docs, cujo foco é a tramitação eletrônica de documentos, o que desencadeou numa significativa redução no consumo de papel no Poder Executivo Estadual, são outros exemplos de iniciativas do Prodest voltadas para dar mais agilidade à prestação de serviço aos cidadãos.

O desenvolvimento de sistemas e de sites, prestação de consultoria aos clientes e os serviços de correio eletrônico também são ações que consolidam o papel do Prodest como responsável pela expansão do uso da tecnologia da informação e comunicação no setor público capixaba.

VISÃO, MISSÃO E VALORES



MISSÃO

Propor, prover e inovar em soluções de tecnologia de informação e comunicação, colaborando para a promoção de um Estado ágil, integrado e conectado à sociedade.



VISÃO

Ser referência em soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC).



VALORES

Inovação, Comprometimento, Desenvolvimento Contínuo, Foco do Cliente, Colaboração, Iniciativa, Segurança, Sustentabilidade, Eficiência e Entusiasmo

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Em janeiro de 2005, por meio da Lei complementar n.º 315/05, o Prodest foi transformado em autarquia pública estadual e passou a ser denominado Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, com as seguintes competências:

- Elaborar o Plano Diretor de Informática do Governo do Estado;
- Elaborar projetos e prestar assessoria e consultoria aos órgãos das administrações direta e indireta do Estado nas áreas de tecnologia da informação e comunicação;

- Adquirir bens, contratar serviços de informática e de tecnologia de informação e desenvolvimento de “software”;
- Celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos com instituições de ensino, pesquisa ou extensão, públicas ou privadas, visando ao fomento e ao aprimoramento do uso da tecnologia de informação na administração pública;
- Orientar tecnicamente a implantação de projetos dos órgãos da administração pública estadual, que visem ao atendimento de necessidades corporativas que compreendam a utilização de informática e tecnologia da informação, inclusive no que se refere aos sistemas de informações geográficas e de geoprocessamento, serviços eletrônicos governamentais, tratamento de imagens e microfilmagem;
- Administrar as bases de dados corporativas, resultantes da integração dos bancos de dados alimentados e geridos pelos órgãos das administrações direta e indireta estaduais, com a finalidade de fornecer informações estratégicas para subsidiar a Governadoria do Estado no planejamento e execução das políticas públicas;
- Administrar, manter e operar a infraestrutura de comunicações, representada pela Rede Governo, incluindo os equipamentos centralizados, como os servidores corporativos, além de planejar e coordenar a implantação de uma solução de rede multisserviço que suporte tráfego integrado de voz, dados e imagens, para as diversas demandas de comunicações no âmbito do Governo Estadual;
- Administrar, manter e operar a autoridade certificadora do Governo do Estado do Espírito Santo, promovendo a adoção, pelos órgãos das administrações direta e indireta, de certificados digitais, além de outros mecanismos e procedimentos relacionados à segurança da informação, com vistas a preservar a integridade, a confidencialidade e a privacidade dos dados sob a guarda e responsabilidade do Governo Estadual;

- Implementar e administrar um sistema para acompanhamento dos programas e projetos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, que forneça informações voltadas para a gestão integrada das ações, previstas e em curso, nos órgãos das administrações direta e indireta do Estado;
- Consolidar e expandir o governo eletrônico do Estado do Espírito Santo, implementando ou coordenando a implementação e disponibilizando novos serviços eletrônicos à população, via "Internet", numa visão integrada e sistêmica, junto aos demais órgãos da administração estadual;
- Testar e homologar os produtos oferecidos pelo mercado nas áreas de tecnologia da informação e comunicação;
- Desenvolver planos de contingência para os ambientes que envolvam a infraestrutura de comunicação de dados e os equipamentos que dão suporte aos sistemas corporativos do Governo do Estado;
- Prover acesso e serviços de "Internet";
- Firmar contratos corporativos para os principais itens relativos à tecnologia da informação e comunicação;
- Desenvolver e manter sistemas de informação;
- Promover a disseminação do uso de "software" livre no âmbito do Governo Estadual;
- Cuidar para que todas as conexões de dados, de qualquer natureza tecnológica, que venham a ser estabelecidas com o Prodest estejam em conformidade com os preceitos constantes da política de segurança da informação vigente no Instituto.

BASE LEGAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO PRODEST

A partir da edição da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, denominada Lei Anticorrupção, que somada à Lei de Improbidade, ao Código Penal e à Lei de Acesso à Informação, foi estabelecida uma nova forma de enfrentamento da corrupção e desvios de recursos públicos.

Como consequência desse processo de aprimoramento da governança pública foi editada a Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES em 27 de maio de 2019. A Lei instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Espírito Santo – excetuadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Em 25 de março de 2022, foi publicado o Decreto nº 5114-R, que estabelece prazos, papéis e responsabilidade pela implementação do Programa de Integridade.

Em atenção ao disposto nos art. 2º e 3º do Decreto acima mencionado, foi publicada em 27 de junho/22 a IS Conjunta PRODEST/SECONT N°054-N, que expressa o comprometimento e o apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão em relação ao “Programa”.

RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Risco de integridade pode ser definido como uma vulnerabilidade que possibilite favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição. A gestão de riscos de integridade visa identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de tais práticas.

Segundo o Manual para Implementação de Programas de Integridade da CGU, os riscos de integridade considerados mais relevantes são os seguintes:

RISCO	DEFINIÇÃO
a. Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados:	<ul style="list-style-type: none"> • Conduta contrária ao interesse público, valendo-se da sua condição para atender ao interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros; • Eximir-se do cumprimento de obrigações; • Conceder cargos ou vantagens em troca de algo; • Favorecer informação para interesses privados, entre outras condutas vedadas.
b. Nepotismo:	<ul style="list-style-type: none"> • Uma das formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, em que se favorecem familiares, conforme disposições da Emenda Constitucional Nº 59, de 18 de novembro de 2008, que eleva para o terceiro grau do parentesco vedado pelo inciso VI do artigo 32 da Constituição Estadual, proíbe o nepotismo cruzado.
c. Conflito de interesses:	<ul style="list-style-type: none"> • O Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, caracteriza o conflito de interesses em seu Art. 8º como a oportunidade de ganho que possa ser obtido por meio, ou em consequência das atividades desempenhadas pelo servidor em seu cargo, emprego ou função, em benefício: <ul style="list-style-type: none"> I – do próprio servidor; II – de parente até o segundo grau civil; III – de terceiros com os quais o servidor mantenha relação de sociedade; IV – de organização da qual o servidor seja sócio, diretor, administrador preposto ou responsável técnico. • Trata-se de situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
d. Pressão interna ou externa, ilegal ou antiética para influenciar agente público:	<ul style="list-style-type: none"> • São pressões explícitas ou implícitas de natureza hierárquica (interna), de colegas de trabalho (organizacional), política ou social (externa), que podem influenciar indevidamente atuação do agente público, como, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> I - influência sobre funcionários subordinados para violar sua conduta devida; II - ações de retaliação contra possíveis denunciante. • Risco de integridade pode ser definido como uma vulnerabilidade que possibilite favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição (Portaria CGU n. 57/2019).
e. Solicitação ou recebimento de vantagem indevida:	<ul style="list-style-type: none"> • Caracteriza-se por qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou outra utilidade, dado que ao agente público não se permite colher vantagens em virtude do exercício de suas atividades.
f. Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados:	<ul style="list-style-type: none"> • Apropriação indevida; • Irregularidades em contratações públicas; • Outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado, como por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> I - veículos oficiais; II - utilização imprópria de tempo de trabalho.

EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade do Prodest é composto por 08 eixos temáticos de integridade, estando relacionados para cada um os principais conceitos aplicáveis, aderência desses conceitos e um conjunto de ações específicas, que estão detalhadas no Plano de Ação deste documento.

I - Planejamento Estratégico

O principal objetivo da estratégia na gestão pública é ajudar as organizações do setor público a “criar valor público”, em outras palavras, desenvolver uma sociedade melhor, mais justa e sustentável a partir da prestação de serviços de qualidade.

Sendo assim, o planejamento tem um papel essencial para garantir a efetividade do setor público e, conseqüentemente, influir positivamente nos serviços utilizados pelos cidadãos.

O planejamento permite que a organização se mantenha relevante para o contexto mesmo com as imprevisibilidades que a cercam, auxiliando nas decisões institucionais e a superar as dificuldades provocadas pelas mudanças ou a aproveitar as oportunidades delas decorrentes.

A gestão estratégica é muito mais abrangente que o planejamento estratégico, tendo em vista que engloba ações voltadas a integridade, ao desenvolvimento de projetos, ao atingimento dos objetivos estratégicos, ao seu monitoramento e aderência de forma contínua e sistemática.

Ao inserir o planejamento estratégico como um eixo do programa de integridade o Prodest pretende desenvolver uma cultura de orientação por processo e informação, o pensamento sistêmico, o aprendizado organizacional e o fortalecimento dos controles internos de forma a garantir a previsibilidade das ações institucionais.

II - Comportamento Ético

O comportamento ético e a integridade administrativa são subprodutos da cultura institucional, que compreende as normas éticas e comportamentais, e a forma pela qual elas são comunicadas e reforçadas.

A cultura organizacional dos órgãos públicos deve ter como um dos princípios o respeito ao interesse público, promovendo valores que vão além do mero respeito às leis e que sejam construídos de acordo com o comportamento ético capaz de assegurar a transparência e a integridade dos atos institucionais.

O fortalecimento da cultura ética é responsável por definir normas e diretrizes relacionadas as expectativas a respeito do comportamento e conduta dos agentes públicos.

Pelo caráter educativo, consultivo e investigativo a Comissão de Ética é um importante eixo do programa de integridade.

III - Transparência

A Transparência é um dos princípios primordiais da administração pública que ganhou força por meio de Lei, para garantir esse direito, as organizações devem registrar suas ações e divulgá-las de forma acessível à população em geral, para demonstrar que atuam priorizando o interesse público sobre o interesse privado, esse tipo de ação promove o controle social e a confiança da sociedade.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamentou o direito ao acesso à informação pública pela sociedade. Um dos marcos da Lei de Acesso à Informação foi a transformação da publicidade e da transparência em regra, e o sigilo, a exceção.

Com o objetivo de fortalecer a cultura da transparência pública, fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de um ambiente de gestão participativa e democrática.

Ao fortalecer a transparência passiva e ativa o PRODEST visa estreitar o relacionamento com o cidadão e funcionário, dando visibilidade ao trabalho institucional e fortalecendo a imagem institucional perante a sociedade.

IV- Relação Público e Privado

Todo servidor público tem o dever de servir a Administração com honestidade, procedendo no exercício das suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer.

A Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), posteriormente alterada pela Lei 14.230/21, é o diploma legal que dispõe sobre as sanções a serem aplicadas frente à prática de atos de improbidade administrativa por agentes públicos ou políticos.

Os atos de improbidade administrativa se dividem em três esferas e compreendem uma série de ações.

Os três grupos de atos de improbidade são:

- Enriquecimento ilícito;
- Prejuízo ao erário;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

Este eixo do Programa de Integridade do Prodest tem por objetivo reforçar o princípio da probidade administrativa, principalmente no que tange ao relacionamento com o setor privado, a fim de evitar o uso indevido de informações e recursos internos.

V- Comunicação com o Público

Os canais de comunicação no *compliance* são um veículo importante para que o órgão público possa se articular com a sociedade.

Por mais que haja uma cultura de integridade bem estabelecida, as inconformidades podem surgir em algum ponto.

Assim, é essencial ter um local que receba a notificação, sem expor quem denuncia a um risco ou a uma situação de constrangimento.

Além de ser um recurso fundamental para fazer a informação de uma inconformidade chegar até os profissionais habilitados a tratar a questão, os canais de comunicação se mostram indispensáveis para receber sugestões de melhorias.

Dessa forma, é possível criar um ciclo de integridade e crescimento contínuo.

VI - Riscos e Controle

Todas as organizações enfrentam incertezas. Incertezas representam riscos e oportunidades, podendo agregar ou retirar valor institucional.

Cabe a organização definir controles internos e métodos de gerenciamento de riscos com a finalidade de apoiar a governança interna, garantindo que sejam determinados diretrizes, normas e rotinas a fim de oferecer segurança interna e externa no cumprimento da finalidade da instituição.

Nesse sentido os controles internos podem ser definidos como uma série de rotinas, atividades, planos, métodos, regras, diretrizes e procedimentos integrados destinados a oferecer segurança razoável à execução das atividades e assegurar que os objetivos operacionais, táticos e estratégicos sejam alcançados (COSO, 2007).

A alta administração e o quadro de funcionários, de todos os níveis, devem estar envolvidos nesse processo, para enfrentar os riscos de forma a oferecer um nível de segurança para o alcance da missão institucional e dos objetivos gerais.

Ao definir e fortalecer ações voltadas ao controle interno e gerenciamento de riscos o Prodest pretende mitigar a ocorrência de erros, fraudes, atos de

corrupção, conflitos de interesses, desvios éticos e aumentar a eficácia dos controles internos existentes.

VII - Controle Social

O principal objetivo do controle social é permitir ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também, como fiscal da aplicação de recursos públicos.

O controle social das ações dos governantes e funcionários públicos é importante para assegurar que os recursos públicos sejam bem empregados em benefício da coletividade.

Para cumprir esse objetivo, o Prodest oferece em seu site recursos que permitem ao cidadão melhor acompanhar e compartilhar os dados disponíveis.

Considerando a importância deste eixo para o tema da integridade, o Prodest também propõe ações neste plano para aperfeiçoar a disponibilização das informações aos cidadãos.

VIII - Política de Segurança da Informação

Descreve a conduta adequada de todos que interagem com o ambiente de negócio do Prodest, em relação ao manuseio, controle e proteção das informações contra destruição, modificação, comercialização, divulgação indevida e acessos não autorizados, acidentais ou intencionais, garantido a continuidade dos serviços.

É de suma importância este eixo, considerando a natureza dos serviços prestados pelo Prodest na área da tecnologia da informação, e também por custodiar informações importantes dos demais órgãos e secretarias.

As ações propostas no Plano de Integridade constante no **ANEXO I**, foram definidas com base nos eixos temáticos propostos, e como medida de

tratamento aos riscos inerentes identificados por meio de um diagnóstico interno realizado.

COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O sucesso de uma organização depende de sua cultura ética e da integridade de seus profissionais.

A promoção da cultura de ética e de integridade é uma das principais medidas preventivas de situações de quebra de integridade.

Portanto, as ações de capacitação e de comunicação são indispensáveis para a efetividade do Programa.

Assim, com vistas ao desenvolvimento da cultura institucional de integridade o Prodest irá propor um Plano de Comunicação e Capacitação em Integridade, que, com base nas necessidades da instituição, contemplando os temas a serem abordados, assim como o planejamento das ações de comunicação e de capacitação a serem realizadas em apoio às demais medidas de integridade.

A estratégia do Plano de Comunicação e Capacitação da Integridade, terá como objetivo atender os seguintes objetivos:

- I. Divulgar o Programa Corporativo de Integridade do Prodest;
- II. Ressaltar o comprometimento da alta direção ao Programa;
- III. Fortalecer junto aos funcionários os conceitos de integridade, ética, fraude, corrupção, entre outros relativos à temática;
- IV. Divulgar amplamente quaisquer ações relacionadas à integridade que venham a ser promovidas pela autarquia;
- V. Reforçar as medidas de integridade, os canais de denúncias e as Instâncias de Integridade, associadas ao Programa;

VI. Promover campanhas e ações voltadas à temática Integridade.

É importante mencionar, que uma das ações do plano de comunicação é a criação da campanha interna de sensibilização dos funcionários, que foi elaborada e contará com material informativo a ser disponibilizado em meio eletrônico para os funcionários do Prodest, trabalhando conceitos relacionados ao tema da Integridade.

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS E NORMATIVAS RELATIVOS À INTEGRIDADE EXISTENTES NO PRODEST

I - Política de Segurança da Informação e Comunicação:

A Política de Segurança da Informação (PSI) é aplicável a quaisquer informações pertencentes, processadas ou custodiadas pelo Prodest e deve ser conhecida e cumprida por qualquer pessoa ou ente público ou privado que estabeleça qualquer tipo de relação com o Prodest, seja formal ou informal, independentemente de sua duração.

Ou seja, seus servidores efetivos e comissionados, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, clientes (incluindo cidadãos que utilizem seus serviços ou ativos), servidores públicos a ela cedidos por outros órgãos – todos referenciados nesta PSI como "usuários".

São temas trabalhados na PSI do Prodest, cujos documentos são disponibilizados no site da autarquia:

- Responsabilidades Individuais;
- Acesso Físico e Segurança Patrimonial;
- Acesso Lógico e utilização de recursos;
- Compartilhamento de Informações;

- Armazenamento de Informações;
- Descarte de Informações;
- Privacidade e Sigilo;
- Acesso à Internet;
- Classificação da Informação;
- Aspectos Legais e Relações com Terceiros;
- Incidentes de Segurança da Informação;
- Gerenciamento da Segurança da Informação;
- Penalidades.

Também está disponibilizado no site o Formulário de Registro de Incidentes disponível no site, para que qualquer pessoa possa comunicar quaisquer incidentes de segurança da informação ocorridos, ou prováveis de ocorrer, sem necessidade de identificação.

Os normativos atinentes ao tema Segurança da Informação, devem estar em conformidade com o ambiente regulatório vigente, destacando-se:

- Política Nacional de Segurança da Informação – Decreto nº 9.637/2018;
- Instrução Normativa GSI/PR Nº 1, de 27/05/2020;
- Lei nº 12.527 de 18/11/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados com o fim de garantir o acesso às informações.

II - Comissão de dados Abertos

Comissão instituída pela IS Nº 076-P de 14/10/2021, responsável pelo tratamento dos dados pessoais sob custódia do Prodest, devendo atuar como canal de comunicação entre o Comitê Encarregado Central e os titulares dos dados no âmbito desta autarquia.

III - Unidade Executora de Controle Interno – UECI

A Unidade Executora de Controle Interno do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo – UECI/Prodest - foi instituída em 2017, pela Instrução de Serviço nº 026-P.

Depois, passou por várias reestruturações e atualmente está regulamentada pela Instrução de Serviço nº 074-N, publicada no DOE de 01/10/2021, alterada pela Instrução de Serviço N° 052-P, de 14 de Junho de 2022, pela Instrução de Serviço N° 094-P, de 19 de outubro de 2022 e pela Instrução de Serviço N° 66-N, publicada no DIO dia 15 de junho de 2023.

Das Competências

Compete a UECI/Prodest, considerando a Instrução de Serviço 074-N:

- Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno no Prodest;
- Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- Efetuar análise de riscos;
- Realizar análise prévia dos processos licitatórios;
- Acompanhar as Tomada de Contas Especial (Instrução Normativa TCEES) ;
- Adotar medidas de integridade e compliance;
- Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;
- Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos do Prodest;
- Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 856, de 16.05.2017, no Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18.07.2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - Consect.

IV - Comissão de Ética

A Comissão de Ética do Prodest está constituída por meio da Instrução de Serviço Nº 005-P de 01 de fevereiro de 2006 e 083-P de 02/02/2014, conforme estabelecido nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 1.595-R, de 06 de dezembro de 2005, que institui o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

A Comissão de Ética deve ser integrada por 03 (três) servidores, sendo, no mínimo, 02 (dois) efetivos, e respectivos suplentes, não podendo a escolha recair em servidor que tenha sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 03 (três) anos. Os servidores não recebem qualquer remuneração por sua atuação.

O Decreto nº 1.595-R estabelece as seguintes competências para a Comissão de Ética:

- I. atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;
- II. requerer à autoridade maior do órgão ou entidade a aplicação das penalidades;
- III. promover a manutenção de alto padrão ético;
- IV. divulgar este Código de Ética;
- V. assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;
- VI. orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;
- VII. elaborar o seu regimento interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Superior de Ética Pública.

Em alinhamento com o Programa de Integridade, cumprirá ainda a Comissão de Ética do PRODEST a elaboração e divulgação de um código de conduta e

integridade para esclarecimento de condutas relacionadas ao exercício do cargo e para mitigação de riscos de integridade.

V - Canal de Denúncias/Ouvidoria

O Prodest possui disponível em seu site o link para o canal da Ouvidoria Geral do Estado, que atua com o propósito de fomentar o controle pela sociedade civil e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos.

Essa rede é composta por ouvidorias setoriais e representantes designados pelos órgãos e entidades, com o objetivo de atuarem diretamente nas demandas relacionadas com a Ouvidoria:

- I. Ouvidoria Geral do Estado – órgão central da rede de ouvidorias, com as seguintes atribuições:
 - propor as política e diretrizes de ouvidoria;
 - implantar, integrar e coordenar a Rede de Ouvidorias, estabelecendo padrões de controle de qualidade, eficiência, procedimentos de trabalho e capacitação profissional;
 - desenvolver análises, diagnósticos e indicadores, com o propósito de disponibilizar informações aos cidadãos e gestores públicos, entre outras.
- II. Ouvidoria Setorial – órgão interno formalmente instituído na estrutura básica organizacional da instituição a que pertence, responsável pelo desempenho das atividades de ouvidoria relacionadas com o respectivo local.
- III. Ouvidor Setorial – servidor diretamente subordinado ao dirigente da instituição a que pertence, designado para o desempenho das atividades de ouvidoria.

As atribuições relacionadas com o Programa de Integridade do Prodest serão desempenhadas pela Ouvidoria Geral, com a utilização dos mesmos canais de atendimento, prazos de atendimento, estatísticas e respostas aos denunciantes.

As denúncias podem ser feitas diretamente pelo website da Ouvidoria (ouvidoria.es.gov.br), cujo link é disponibilizado no site do Prodest (www.prodest.es.gov.br), por e-mail (ouvidoria@es.gov.br), telefone (0800 022 1117) e até presencialmente.

As denúncias que apontam irregularidades nos atos da Administração Pública Estadual e seus servidores, tendo em vista a inobservância das normas e procedimentos legais, acarretando prejuízo ao patrimônio público; ou manifestações que apontam irregularidades em atos praticados por pessoas jurídicas contra a Administração Pública Estadual, devem ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.

PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO PRODEST

I - Fale Conosco:

- faleconosco@prodest.es.gov.br

Por meio deste canal, as demandas chegam para o e-mail da área de Comunicação, a partir de internautas que usam o site do Prodest para encaminhar as solicitações (pedido de ajuda, dúvidas, sugestões, elogios etc.).

II - Website do Prodest:

- www.prodest.es.gov.br

III - Redes Sociais:

- https://twitter.com/prodest_iti
- https://www.instagram.com/prodest_es/
- <https://www.linkedin.com/company/prodest-iti>
- <https://vimeo.com/prodest>

MONITORAMENTO CONTÍNUO

Por meio do monitoramento contínuo é possível identificar e resolver precocemente incidentes.

No programa de integridade faz-se necessário estabelecer uma política de monitoramento contínuo a fim de dar dinamismo e promover constante atualização de suas iniciativas, ajustando-as conforme novas necessidades, riscos e processos da instituição no decorrer do tempo.

O propósito do monitoramento é assegurar que as práticas e controles internos estejam apropriados para as operações da organização e alcancem os objetivos para os quais foram estabelecidos.

Para realizar o monitoramento contínuo do Programa de Integridade do Prodest, foram determinadas as seguintes ações:

Ações	Responsáveis	Prazo
Monitoramento das ações propostas no Plano de Integridade	<ul style="list-style-type: none"> Unidade Executora de Controle Interno Áreas responsáveis pelas medidas de tratamento 	Semestralmente
Divulgação da conclusão de ações propostas.	<ul style="list-style-type: none"> Unidade Executora de Controle Interno 	Anualmente
Avaliação e revisão do Plano de Integridade	<ul style="list-style-type: none"> Unidade Executora de Controle Interno 	Anualmente
Nova versão do Plano de Integridade	<ul style="list-style-type: none"> Unidade Executora de Controle Interno 	Bianualmente

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO			
Eixo Relacionado	Medidas	Área Responsável	Prazo Estimado
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Elaborar um plano de comunicação para divulgação das ações estratégicas realizadas pelo Prodest, que estão contempladas ou são desdobramentos do planejamento estratégico do Governo do Estado.	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva Comunicação 	Jul/2023 a Out/2023
	Propor indicadores para acompanhamento dos resultados estratégicos nas áreas.	<ul style="list-style-type: none"> Gerências 	Jul/2023 a Dez/2023
	Divulgar os resultados do Prodest de forma institucional.	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva Comunicação 	Anualmente
COMPORTAMENTO ÉTICO	Constituir nova comissão de ética.	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva 	Jul/2023 a Set/2023
	Criar o regimento da comissão de ética.	<ul style="list-style-type: none"> Comissão de Ética 	Jul/2023 a Dez/2023
	Criar espaço de comunicação com os funcionários na intranet.	<ul style="list-style-type: none"> Comissão de Ética Gerência de Recursos Humanos 	Jul/2023 a Out/2023
	Criar código de conduta e integridade do Prodest.	<ul style="list-style-type: none"> Comissão de Ética Gerência de Recursos Humanos 	Jul/2023 a Dez/2023
	Incluir na integração dos novos empregados mais conteúdo sobre o código de ética dos servidores estaduais, e sobre o código de conduta do Prodest.	<ul style="list-style-type: none"> Gerência de Recursos Humanos 	Jul/2023 a Jan/2024
	Realizar o lançamento do código de conduta e integridade do Prodest para todos os empregados.	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação Gerência de Recursos Humanos 	Jul/2023 a Jan/2024

PLANO DE AÇÃO			
Eixo Relacionado	Medidas	Área Responsável	Prazo Estimado
RELAÇÃO PÚBLICO X PRIVADO	Elaborar um tópico com o tema relacionamento com o setor privado dentro do código de conduta e integridade do Prodest que regulamente o relacionamento com o setor privado, reforçando a legislação.	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão de ética • Gerência de Recursos Humanos • Gerência de Administração 	Jul/2023 a Dez/2023
	Estabelecer processo de diligência prévia e de checagem de antecedentes para clientes, fornecedores e parceiros de negócio.	<ul style="list-style-type: none"> • Área de contratos 	Jul/2023 a Dez/2023
TRANSPARÊNCIA	Trabalhar a divulgação interna e externa acerca do fluxo interno para tramitação dos pedidos de informação (Lei de Acesso à Informação).	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação 	Jul/2023 a Set/2023
	Divulgar a equipe responsável por esta função na intranet (nome, setor e contato). Ampliar para as demais comissões.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Recursos Humanos 	Jul/2023 a Set/2023
COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO	Divulgar os canais de comunicação do Prodest.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação 	Jul/2023 a Set/2023
RISCOS E CONTROLE	Mapear os riscos críticos do Prodest.	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade Executora de Controle Interno • Responsável pelo Projeto de Integridade 	Jul/2023 a Dez/2023
	Definir os controles para redução dos riscos críticos.	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade Executora de Controle Interno 	Jul/2023 a Jun/2024
	Divulgar os riscos e procedimentos de controle.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação • Unidade Executora de Controle Interno 	Jul/2023 a Jun/2024
CONTROLE SOCIAL	Divulgar agenda do DIPRE no site do Prodest.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação • Diretoria da Presidência 	Jul/2023 a Out/2023

PLANO DE AÇÃO			
Eixo Relacionado	Medidas	Área Responsável	Prazo Estimado
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Elaborar plano de comunicação para divulgação sistematizada da Política de Segurança da Informação.	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação• Responsável pela Política de Segurança da Informação	Jul/2023 a Dez/2023

ANEXO II – CARTA DE APROVAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



Carta de Aprovação da Alta Direção

A Diretoria do Prodest, em cumprimento à Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019, apresenta aos seus colaboradores e à sociedade o Programa de Integridade, se comprometendo e estimulando a todos nós, colaboradores que aqui exerçam suas atividades, com a prática dos princípios de uma cultura ética e transparente praticadas na governança pública, dentro dos limites da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa, condição esta indispensável para um bom resultado do Programa de Integridade.

Desta forma, o Prodest assume o compromisso ao combate à corrupção, bem como, com os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, dentro dos limites da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa buscando articular normas e mecanismos já existentes na instituição e que fomentam a cultura de integridade no serviço público.

Acreditamos que a defesa dos valores da integridade e o estímulo para que todos os colaboradores da Autarquia abracem e defendam a causa são essenciais para que os vícios, fraudes e atos de corrupção sejam mitigados e, por que não, extintos, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços públicos e privilegiando as entregas para a sociedade capixaba.

De agora em diante, buscaremos a plena efetividade, a difusão dessa cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

Convidamos todos a conhecer e participar do nosso Programa de Integridade.

Subscrevemo-nos,

Vitória-ES, 27 de junho de 2023.

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Carlos Eduardo Meneguelli de Sá
Diretor Técnico

Sandra Regina Pimenta
Diretora Administrativo e Financeiro

Av. João Batista Parra, 465 - Enseada do Suá - CEP: 29050-925 - Vitória-ES - Tel.: (27) 3194-9676

www.prodest.es.gov.br

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO
DIRETOR PRESIDENTE
PRODEST - PRODEST - GOVES
assinado em 27/06/2023 15:48:39 -03:00

SANDRA REGINA PIMENTA
DIRETOR
DIRAF - PRODEST - GOVES
assinado em 27/06/2023 15:48:45 -03:00

CARLOS EDUARDO MENEGUELLI DE SÁ
DIRETOR
DITEC - PRODEST - GOVES
assinado em 27/06/2023 15:48:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2023 15:48:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA BARBOSA FURTADO DE ALMEIDA MATTOS (ASSESSOR ESPECIAL - ASESP - PRODEST - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-5FG2MX>